

**TABELLA DOS EMOLUMENTOS, QUE SE DEVEM PERCEBER NA SECRETARIA  
D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO**

**Dos Titulos, e Officios da Casa Imperial.**

Titulo de Duque	100\$000
» de Marquez	80\$000
» de Conde	70\$000
» de Visconde	50\$000
» de Barão	40\$000
» do Conselho	30\$000
Horas de Grandeza	40\$000
Tratamento de Excellencia, quando não for annexo ao Cargo, ou Dignidade	50\$000
Dito de Senhoria nos mesmos termos	25\$000
Officio de Mordomo Mór	100\$000
Outros Officios Móres da Casa Imperial	80\$000
Officio de Gentil Homem, e Veador	60\$000
Dito de Guarda Roupa de S. M. I., e dos Principes	35\$000
Ditos menores da Casa Imperial	30\$000
Ditos de Moço da Imperial Camara	15:\$000
Honras dos Officios da Casa Imperial - o mesmo que da nomeação para os proprios Officios.	
<b>Ordens Militares</b>	
Grão Cruz de qualquer d'ellas	60\$000
Grande Dignitario da Ordem da Rosa, e outra qualquer Condecoração, que dê o tratamento de Excellencia	55\$000
Dignitario do Cruzeiro, e da Rosa, e outra qualquer Condecoração, que dê o tratamento de Senhoria	50\$000
Official do Cruzeiro, e da Rosa, e Commendador das outras Ordens	40\$000
Cavalleiro de qualquer das Ordens (excepto da de Aviz, de que se pagarão somente 12\$800)	30\$000
<b>Privilegios, dispensas, e licenças</b>	
Cada privilegio concedido a Fabrica, Machina, ou Empreza (não sendo dos concedidos ao inventor, e outros, de que trata a Lei de 28 de Agosto de 1830 pelos quaes só se pagará o feitio da Carta) por cada anno do privilegio:	
Não excedendo a duração a dez annos	1\$500
Passando de dez annos, mas não excedendo a quinze	2\$000
Passando de quinze, mas não excedendo a vinte	2\$500
Por mais de vinte annos	3\$000
Dispensas a Corporações de mão morta para possuirem bens de raiz	20\$000

Licença para aceitar Empregos, ou Condecorações estrangeiras	25\$000
Dita para Casamento	12\$000
Dita concedida temporariamente a Empregado com vencimento de ordenado, ou gratificação annual, em todo, ou em parte, por cada mez de licença:	
Sendo o vencimento concedido de menos de 1.000\$	1\$000
Sendo de 1.000\$, e d'ahi para cima até 2.000\$ exclusive	1\$500
De 2.000\$, e d'ahi para cima	2\$000
Dita concedida sem vencimento, por cada mez	\$500
Qualquer outra licença, ou dispensa	6\$000
<b>Mercês pecuniarias</b>	
Concessão de Ordenado, Aposentadoria, Tença, Pensão, Reforma, Jubilação, ou Gratificação annual:	
Até 100\$ inclusive	5\$000
De 100\$ a 200\$, dito	10\$000
» 200\$ a 300\$, dito	15\$000
» 300\$ a 400\$, dito	20\$000
» 400\$ a 500\$, dito	25\$000
» 500\$ a 750\$, exclusive	30\$000
» 750\$ a 1.000\$, dito	35\$000
» 1.000\$ a 1.500\$, dito	37\$500
» 1.500\$ a 2.000\$, dito	40\$000
» 2.000\$ a 3.000\$, dito	45\$000
» 3.000\$ para cima	50\$000
<b>Diversos objectos</b>	
Carta de Naturalisação	22\$000
Concessão de terras, não excedendo a 400 braças quadradas	4\$000
Passando de 400 braças, por cada 200 quadradas que excederem	\$500
Este augmento proporcional só poderá ir até a quantia de 50\$, que he o mais que se poderá levar por huma concessão de terras.	
Confirmação de Compromissos, Estatutos, ou Contractos	30\$000
Feitio de Alvará, ou Carta Imperial	6\$000
Cada verba em Carta, Alvará, ou Portaria	1\$000
Avisos, ou Portarias, em proveito de partes	4\$000
Ditos com salva, ou segundas vias - metade do que se paga pelos originaes. - Passaportes, ou Portarias para viajar - o mesmo que está marcado para a Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.	
Certidões, por cada lauda	\$800
Buscas - o mesmo que leva o Cartorario do Thesouro, em virtude do Artigo 41 da Lei de 4 de Outubro de 1831.	

Ditas do Registo Geral das Mercês, por cada Livro

\$100

Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Março de 1844.

*José Carlos Pereira d'Almeida Torres.*